



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 04/2016

Termo aditivo ao Contrato N.º 24/2012, que tem por objeto o gerenciamento informatizado de combustíveis para os veículos da Reitoria, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa Nutricash Serviços Ltda.

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Substituto Sr. AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº 976.692.700-63, portador da Carteira de Identidade nº 8070886562, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Nutricash Serviços Ltda, CNPJ/MF n.º 42.194.191/0001-10, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 1672, Ed. Catabas Empresarial, salas 401/402, Pituba, CEP: 41820-020, Salvador-BA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Henrique Avelino dos Anjos, CPF 506.865.775-15, tem como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 23 de julho de 2012, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação do contrato pelo período de 12 meses, na forma do disposto no Art. 57, § 1º, Inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 meses, tendo início em 07 de outubro de 2016 e término em 07 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação para o exercício de 2016 no Programa de Trabalho: 123632008020RL0043, Elemento de despesa 339030-01, fonte 0112000000 e nota de empenho 2016NE800176.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Atualiza-se a tabela constante na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, do contrato 24/2012 (fl. 28 do processo nº 23419.000728/2012-77), passando a vigorar com os seguintes valores:

própria flutuação dos preços. Sendo assim, para fins meramente informativos, segue a tabela atualizada com base no item 16 do Termo de Referência do Pregão 34/2011:

Quantidade de Combustível Anual (litros)		Despesas p/ 2016¹	Total
Gasolina	35.000	R\$ 3,803	R\$ 133.105,00
Álcool	10.000	R\$ 3,451	R\$ 34.510,00
Diesel	30.000	R\$ 2,92	R\$ 87.600,00

¹ valores com base no levantamento realizado pela Agência Nacional do Petróleo para a cidade de Bento Gonçalves/RS (em anexo).

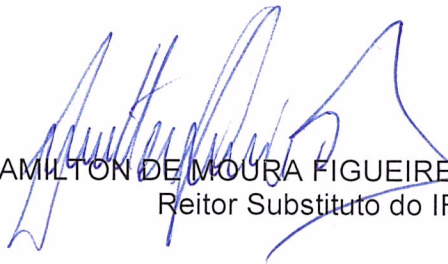
Total Combustíveis	R\$ 255.215,00
--------------------	----------------

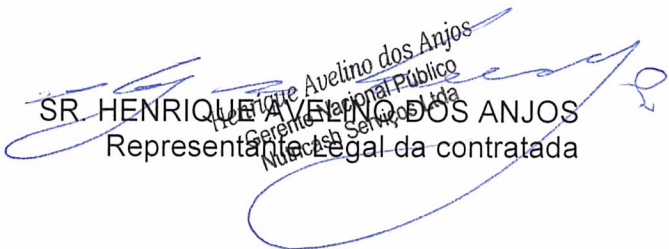
Taxa Administrativa: 0,0001%	R\$ 0,21
TOTAL GLOBAL	R\$ 255.215,21

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

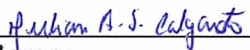
5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

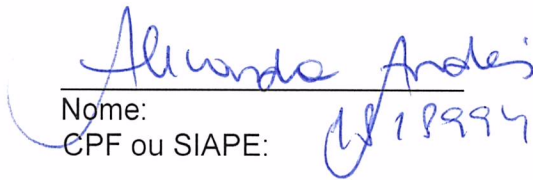
E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.


SR. AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor Substituto do IFRS


SR. HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS
Representante Legal da contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: Julian Spanholi
CPF ou SIAPE: 2086001
Assistente em Administração
IFRS – Reitoria


Nome: Alvaro Andrei
CPF ou SIAPE: 18994